



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.228 / 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2006 e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial , destinado a atender às dotações no orçamento de 2006, conforme abaixo:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
10.302.0086.2.136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PMM		
33504301	SUBVENÇÕES SOCIAIS – HOSPITAL SÃO PAULO	R\$	450.000,00
33504302	SUBVENÇÕES SOCIAIS - CISLESTE	R\$	96.000,00
33504101	CONTRIBUIÇÕES – HOSPITAL SÃO PAULO	R\$	223.601,29
33504102	CONTRIBUIÇÕES – FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	R\$	118.394,97
	TOTAL	R\$	887.996,26

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alíneas I e III, da Lei Federal nº 4320/64:

0201	GABINETE DO PREFEITO E SECRET. MUN. GOVERNO		
04.122.0001.2.006	SUBVENÇÃO AUTORIZADA PELA CÂMARA		
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	100.000,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.122.0024.2.142	IMPLANTAÇÃO DO TELE-ATENDIMENTO		
44905202	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	19.000,00
10.122.0024.2.143	INFORMATIZ. UNID. ATEND REDE HOSP INTERLIG.		
44905202	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	60.000,00
10.122.0086.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PMM		
31901103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PSF	R\$	100.000,00
10.302.0086.2.136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PMM		
33104101	CONTRIBUIÇÕES – HOSPITAL SÃO PAULO	R\$	341.700,00
33104102	CONTRIBUIÇÕES – CISLESTE	R\$	96.000,00
10.301.0024.2.140	MANUT. PROG. ATENÇÃO BÁSICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	10.000,00
33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
44905202	OUTROS SERV. DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
10.302.0024.2.135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. PARA EXAMES ESPECIALIZADOS		
44905202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	71.296,26
	TOTAL	R\$	887.996,26

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de março de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé